

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO/DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
Modalidade: Pregão eletrônico Registro de Preço nº 65/2025.
Objeto: Serviço de manutenção, reparo, conservação e adaptação em equipamentos e instrumento odontológico nas unidades prisionais e socioeducativas, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Decisão Recurso Administrativo (lote 01) favorável à empresa licitante CENTRAL TÉCNICA PEÇAS E SERVIÇOS ODONTOLÓGICO LTDA. Homologo o processo licitatório, pregão eletrônico registro de preço nº 65/2025, conforme registros na Ata do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa.
Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.
Camilla Aparecida Drumond
Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -31 2106734 - 1

JULGAMENTO DE RECURSO E HOMOLOGAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico 131/2025 Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinados às Unidades Prisionais do Lote 356:Presídio Alvorada, Presídio Regional de Montes Claros e Presídio de Bocaiúva, em lote único. Decisão de recurso administrativo favorável à empresa NUTRIDORES REFEICOES COLETIVAS LTDA, conforme registros em Ata do pregão. Homologo o pregão eletrônico 131/2025 à empresa NUTRIDORES REFEICOES COLETIVAS LTDA, CNPJ 17.813.148/0001-48, conforme documentos instruídos no processo SEI 1450.01.0082941/2025-85. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 5º andar, Serra Verde, Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 31 de julho de 2025.

3 cm -31 2106983 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9447962.01.25
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA TERRAÇO REFEIÇÕES PROFISSIONAIS LTDA. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado ao Presídio de Nova Lima, decorrente do processo de compra nº 259/2024; processo SEI 1450.01.0102592/2024-04. OBJETO: 1.2. O ACRÉSCIMO quantitativo de aproximadamente 19,58% do valor atualizado do contrato inicial, equivalente a R\$ 328.082,40, decorrente do aumento de quantitativos dos presos descentralizados de 130(cento e trinta) para 160 (cento e sessenta) unidades em todos os dias da semana nos itens: desjejum, almoço, lanche e jantar, mantendo-se o quantitativo do item servidores sem alteração até a data de 14/03/2025. 1.2. A SUPRESSÃO quantitativa do item servidores, corresponde ao percentual de 12,15%, equivalente a R\$ 243.436,85, decorrente da suspensão de fornecimento de refeição e lanches aos servidores lotados na Unidade Prisional Presídio de Nova Lima, considerando o dia 14/03/2025 o último dia de execução para esses comensais, conforme disposições da Portaria SEJUSP Nº 09, de 14/03/2025, publicada no IOF em 15/03/2025. VALOR DO TERMO: R\$ 1.760.244,05 (um milhão, setecentos e sessenta mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.10 .1 e 1451.06.421.130.4348.0001.339039.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Arnaldo Egidio Bianco Junior. Assinatura em: 31/07/2025.

6 cm -31 2106606 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
Pregão Eletrônico 125/2025 - Objeto: Contratação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, destinado às Unidades Prisionais do Lote 349: Presídio de Bom Despacho e Presídio de Nova Serrana, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos indivíduos privados de liberdade (IPL'S) nas unidades prisionais em epígrafe, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo o lote único do Pregão Eletrônico em epígrafe em favor da empresa, SERVING SERVICOS LTDA, CNPJ - 41.650.104/0001-29, no valor de R\$ 7.479.542,70 (Sete milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta centavos), de acordo com os documentosacostadososautosdoprocessoSEI- 1450.01.0045856/2025-49. Link de acesso: https://www.sei.mg.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=896874459
Camilla Aparecida Drumond
Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -31 2106949 - 1

"EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO"
SEI nº 1450.01.0184583/2024-78. Doador: Associação Lavrense para Assuntos de Segurança Pública. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio de Lavras. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos para CFTV. Valor total dos materiais doados:R\$ 2.510,00. Data da assinatura: 16/07/2025.

SEI nº 1450.01.0074428/2025-46. Doador: Senhor Webert Ricardo Dias. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio Antônio Dutra Ladeira. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de canino. Valor total do material doado:R\$ 2.000,00. Data da assinatura: 17/07/2025.

SEI nº 1450.01.0110418/2025-62. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Tupaciguara/MG. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio de Tupaciguara. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de roupeiro, impressora, moto compressor e quadros brancos. Valor total dos materiais doados:R\$ 6.428,90. Data da assinatura: 29/07/2025.

SEI nº 1450.01.0132519/2024-82. Doador: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unai. Donatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral do Presídio de Unai. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de ferramentas. Valor total dos materiais doados:R\$ 11.575,00. Data da assinatura: 25/07/2025.

"EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO"
SEI nº 1450.01.0109449/2025-35. Comodatente: Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Patrocínio/MG. Comodatário: Secretaria de Justiça e Segurança Pública, neste ato representada pelo Diretor Geral da Penitenciária Deputado Expedito de Faria Tavares. Objeto: Doação em caráter de comodato por 5 anos de equipamentos de CFTV. Valor total dos materiais doados:R\$ 70.333,20. Data da assinatura: 02/07/2025.

8 cm -31 2106941 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

O Diretor de Gestão Regional, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
• Laticínios Leolac Ltda – Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido; Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido; Secagem e/ou concentração de produtos alimentícios, inclusive leite e soro de leite – Leopoldina/MG. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 26/06/2025 até 26/06/2026. Segundo Termo Aditivo 114825543 ao TAC nº 68365984. Processo SEI nº 1370.01.0012987/2023-76.
(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

3 cm -31 2106698 - 1

EXTRATO TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 9436618 de prestação de serviços, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e a Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG. Objetos: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (meses) meses, a partir de 10/08/2025 e término em 09/08/2026; Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemg, conforme o subitem 4.9.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original;Atualizar o subitem 4.9, da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original Valor: R\$ 26.841,00 (vinte e seis mil e oitocentos e quarenta e um reais) Dotação orçamentária: 1371.18.122.705.2500.0001.3.3.90.40.03.0.72.1 . Processo SEI 5140.01.0002178/2024-46. Data de Assinatura 30 de julho de 2025. (a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças - SEMAD, por delegação e competência, Resolução nº 3.267 de 29 de novembro de 2023. (b) Cláudia Regina Salgueiro Marques; (c) Lilian Patricia Teixeira Santos - Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMG.

5 cm -31 2106754 - 1

O Diretor de Gestão Regional, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
Guaraniplast Indústria de Embalagens Ltda – Moldagem de termoplástico não organoclorado; Canalização e/ou retificação de curso d'água – Mirai/MG – TAC nº 119233024. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data: 30/07/2025. Processo SEI nº 2090.01.0001791/2025-11.
(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional

2 cm -31 2106664 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
SEPLAG X Município de São Joaquim de Bicas - MG – Convênio 21/2025. Objeto: Estabelecer condições de cooperação mútua, com o objetivo de viabilizar a Implantação, Operação, Gerenciamento e Manutenção de uma Unidade de Atendimento Integrado - UAI - no

Município de São Joaquim de Bicas, com aplicação de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor - FEPPDC -. Vigência: 60 meses a partir da publicação do extrato no Minas Gerais. Assinam pela SEPLAG – RODRIGO FERREIRA MATIAS Secretário de Estado em Exercício e MATHEUS ANTÔNIO LARA MAIA RESENDE Prefeito de São Joaquim de Bicas: Data da assinatura 31/07/2025.

3 cm -31 2106709 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 67/2025
Cedente: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. Cessionário: Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE. Objeto: Constitui objeto deste convênio a cooperação entre os signatários para operacionalizar a cessão da servidora Vanice Cardoso Ferreira, Masp. 752.463-0, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, pertencente ao quadro de servidores da CEDENTE, para exercício de atividades no CESSIONÁRIO, na modalidade de cessão com ônus para o cessionário, para exercer função comissionada de Chefe de Gabinete. Período de vigência: data da publicação deste extrato de convênio até 31/07/2027.

3 cm -31 2106797 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº154/2025
Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto o registro de preços para eventual COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS VI, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 14/08/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 01/08/2025
Alisson Maurilio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG

3 cm -29 2105337 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1501561-46/2024- Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Subsecretaria de Compras Públicas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, comunica que realizará a licitação que tem por objeto aconstrataçãode serviçosgráficospara confecção de 30.000 (trinta mil) pastas de prontuários em atendimento as necessidades da SCPMSO (Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional) da SEPLAG e suas regionais,conforme especificações, quantitativos e condições constantes no edital e seus anexos. A sessão do pregão iniciará no dia 18/08/2025, às 09h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br.

BH/MG 01/08/2025
Alisson Maurilio Rodrigues Santos
Superintendente Central de Licitações e Contratações – SEPLAG-MG

4 cm -29 2105576 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 997/2025 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS
O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 997/2025 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 355, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 399, 659, 941.

- 1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
- 1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
- 1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
- 1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
- 1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
- 1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
- 1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 33 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
- 1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 23,35 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;
- 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:
2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
- 2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016
- 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:
3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
- 3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
- 3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

- 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário e Local do Leilão:
4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 25/08/2025, às 08:00 horas e finalizada no dia 29/08/2025 as 17:00;
- 4.2 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
- 4.3 - A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- 4.4 - O licitante deverá atender para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;
- 5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:
5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados do dia 25/08/2025 ao dia 25/08/2025, no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - ESTACIONAMENTO E REBOQUE PADRE VITOR - BR 491 KM 221, BAIRRO PARQUE BELA VISTA - ELOI MENDES
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
- 5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
- 5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
- 5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

- 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:
6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
- 6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria. II- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; III- Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. §1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 7 - Cláusula Sétima - Do Cadastromento no Sistema de Leilão de Veículos:

- 7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovente de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
- I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
- II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
- 7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
- I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
- II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
- III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.
- 8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:
8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
- I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
- II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
- 8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
- I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
- II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
- III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2.I.
- IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
- 8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.



SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
Rodovia Papa João Paulo II, 3777 - Edifício Minas, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-903

Contrato de Doação

Processo nº 1450.01.0132519/2024-82

CONTRATO DE DOAÇÃO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA, NESTE ATO
REPRESENTADA PELO PRESÍDIO DE UNAÍ E O
CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA
PÚBLICA DE UNAÍ - CONSEP.

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP**, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Prédio Minas, 5º Andar, Ala Ímpar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP. 31.630-901 - Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, inscrita no CNPJ sob o nº 05.487.631/0001-09, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pelo Diretor Geral do Presídio de Unaí, Senhor José Estácio de Oliveira, amparado pela Resolução de competência SEJUSP nº 28, de 20 de Janeiro de 2021, e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Unaí - CONSEP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 03.292.873/0001-03, com sede na Rua Virgílio Justiniano Ribeiro, nº 434, Sala nº 03, Bairro Centro, CEP 38610-001, Unaí/MG, neste ato representado por seu representante legal, a Senhora Presidente Alexandra Antunes, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 606.***.***-15, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato de Doação, decorrente do Processo SEI nº 1450.01.0132519/2024-82, nos termos da legislação vigente e, em especial pelo Decreto nº 48.444, de 16 de junho de 2022, com suas alterações posteriores e Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas empregáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, na forma das cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. Constitui (em) objeto (s) do presente termo a doação, pelo **DOADOR**, em caráter definitivo e sem encargos, ao **DONATÁRIO**, o(s) material(is) constante(s) do Quadro de Detalhamento de Item(ns) doado(s).
- 1.2. O(s) bem(ns) foi(ram) vistoriado(s) pelo **DONATÁRIO**, que o (s) aceita no estado em que se encontra(m).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

- 2.1. O valor do(s) item(ns) doado(s) corresponde ao montante de R\$ 11.575,00 (onze mil, quinhentos e setenta e cinco reais e zero centavos), conforme especificado na Proposta de Doação (103043908), constantes do Processo SEI 1450.01.0132519/2024-82.
- 2.2. O(s) item(s) está(ão) sendo doado(s) GRATUITAMENTE, estando o **DONATÁRIO(A)** livre de quaisquer ônus ou encargos.
- 2.3. O(A) **DOADOR(A)** será responsável por custear o(s) item(ns) constante(s) do objeto do presente contrato, ficando a cargo do(a) **DONATÁRIO(A)** o acompanhamento e aprovação dos produtos entregues.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA IRRETRATABILIDADE E IRREVOGABILIDADE

- 3.1. O recebimento da doação objeto do presente contrato se faz de modo irretratável e irrevogável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

- 4.1. Os custos decorrentes dos bens doados serão arcados exclusivamente pelo(a) **DOADOR(A)**.
- 4.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) **DOADOR(A)**, caso se aplique, o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICIDADE

5.1. O presente contrato, após a efetiva assinatura, será publicizado pelo DONATÁRIO.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. São obrigações do(a) DOADOR(A):

6.1.1. Apresentar toda a documentação legal comprovando o atendimento das condições indispensáveis à celebração deste contrato;

6.1.2. Promover a elaboração dos produtos objeto de presente contrato com a observância do princípio da impessoalidade, moralidade, eficiência, finalidade pública, sigilo da informação de saúde e motivação, estando ciente de que qualquer ação que lhe permita auferir qualquer tipo de vantagem indevida em razão das funções exercidas no âmbito da execução do contrato ou que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres administrativos ou que atente contra os princípios da Administração Pública por violar os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, configura, em tese, ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 3º da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, além das sanções previstas na Lei Federal 12.846, de 01 de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira; e

6.1.3. Observar todas as especificações contidas na Cláusula Primeira deste contrato para a realização da doação.

6.2. São obrigações do(a) DONATÁRIO(A):

6.2.1. Realizar o recebimento da doação;

6.2.2. Aprovar os produtos entregues;

6.2.3. Providenciar o registro definitivo do (s) material (s) em seu patrimônio ou estoque, após seu efetivo recebimento, em atendimento ao disposto no Decreto 45.018/2009.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FINALIDADE

7.1. A finalidade deste presente contrato de doação está em conformidade com a manifestação de interesse constante do Processo SEI nº 1450.01.0132519/2024-82.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA

8.1. As partes tratarão com confidencialidade a todos os documentos, dados e informações que lhe forem fornecidos.

8.2. Os documentos, dados e informações poderão ser classificados nos termos dos art. 23 e 24 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sem prejuízo das demais hipóteses legais de sigilo e de segredo de justiça.

8.3. O(A) DOADOR(A) não é titular das informações por ela tratadas e/ou armazenadas. A liberação de acesso às informações depende de prévia autorização expressa do DONATÁRIO, nos termos e limites dispostos na Lei nº 12.527/2011.

8.4. Deverão ser observadas as normas atinentes à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, bem como ao Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação da LGPD no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Estadual.

9. CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES E DOS CONFLITOS DE INTERESSE

9.1. Não serão admitidas doações nas seguintes hipóteses:

9.1.1. Apresentadas por pessoas naturais condenadas por ato de improbidade administrativa, por crime contra a fé pública ou contra a Administração Pública;

9.1.2. Apresentadas por pessoas jurídicas declaradas inidôneas, suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, condenadas por ato de improbidade administrativa ou condenadas em processo de apuração de responsabilidade pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

9.1.3. Caracterizado conflito de interesses;

9.1.4. Quando o recebimento gerar obrigação futura de contratação para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva, e de serviços por inexigibilidade de licitação;

9.1.5. Quando o recebimento da doação, pela específica situação em que se encontra, gerar despesas extraordinárias, presentes ou futuras, que tornem antieconômica a manutenção;

9.1.6. Na utilização da doação para fins publicitários;

9.1.7. Quando houver transferência de recursos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo para o(a) DOADOR(A);

9.1.8. Quando O(A) DOADOR(A) incidir nas vedações dispostas nas cláusulas anteriores e demais vedações contidas na Resolução Conjunta SEPLAG.CGE nº 10.668/2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo(a) DONATÁRIO(A) segundo as disposições contidas no Decreto nº 48.444/2022 e, subsidiariamente, nas normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11.1. A publicação do presente instrumento ocorrerá a expensas do(a) DONATÁRIO(A), com fundamento no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1. As partes elegem o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, conforme dispõe o artigo 106, I, j, da Constituição do Estado de Minas Gerais., para dirimir as questões que porventura venham a surgir em função do presente termo.

Por estarem justas e acertadas, firmam os partícipes o presente instrumento, em meio eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.



QUADRO DE DETALHAMENTO DOS MATERIAIS						
CÓDIGO DO ITEM DE MATERIAL	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MATERIAL	SÉRIE OU CHASSI E PLACA	MARCA/MODELO/DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR ³	ESTADO DE CONSERVAÇÃO ⁴	VALOR ⁵	CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL ⁶
001883437	BETONEIRA - 400L PRIME C/M KIT SEG MONO 220V	7898442991108	MENEGOTTI	NOVO	R\$ 4.900,00	1451220
001865200	ESMERILHADEIRA - 2200W; 220V	DWE491B2 7 PL	DEWALT	NOVO	R\$ 783,00	1451220
001689746	ESMERILHADEIRA - 800W; 220V	DWE4020-B2	DEWALT	NOVO	R\$ 350,00	1451220
001877445	MARTELO DEMOLIDOR - 220V	MDV1765 65J	VONDER	NOVO	R\$ 2.690,00	1451220
001595903	MAQUINA DE SOLDA MIG FLEX PORTÁTIL 200A - 220V	EASYMIG200	GALZER	NOVO	R\$ 2.200,00	1451220
001466615	MARTELETE - 800W; 220V	SHR263K-B2	STANLEY	NOVO	R\$ 652,00	1451220

*Este quadro poderá ser utilizado nos casos de doação de serviços e materiais permanentes ou de consumo.

ALEXANDRA ANTUNES
PRESIDENTE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE UNAÍ - CONSEP
DOADOR(A)

JOSÉ ESTÁCIO DE OLIVEIRA
DIRETOR GERAL DO PRESÍDIO DE UNAÍ

DONATÁRIO(A)



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Antunes, Usuário Externo**, em 23/07/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Estacio de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 25/07/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **118274537** e o código CRC **5ABAB47F**.

Referência: Processo nº 1450.01.0132519/2024-82

SEI nº 118274537